



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página | 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 288 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

“Dispõe sobre o reajuste na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido acréscimo na remuneração, proventos e pensões dos servidores do Poder Legislativo na fração de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º O aumento de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre a remuneração, proventos e pensões referentes ao mês de abril de 2019.

§ 2º O percentual previsto no “caput” deste artigo engloba a reposição inflacionária do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 03 de junho de 2019.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -

Projeto de Lei Complementar nº 08/2019

Autógrafo nº 31/2019

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Acrescenta inciso VII ao parágrafo 6º e parágrafo 8º ao artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal, na forma que se especifica”.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta inciso VII ao parágrafo 6º e parágrafo 8º ao artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

“Art. 66 – Terminada a Ordem do Dia, dar-se-á início à Palavra Livre.

(...)

§ 6º - O vereador só poderá falar nos expressos termos deste Regimento:

(...)

VII - 2 (dois) minutos, ao vereador mencionado por outro na Palavra Livre.

(...)

§ 8º - O vereador poderá utilizar-se do disposto no inciso VII apenas uma vez para cada orador que mencionar seu nome. **(NR)**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de junho de 2019.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

CLÁUDIO PERESSIM

-Vice-Presidente-

ALEX FERNANDO BRAGA

-1º Secretário-

CELSO LUCCATTI CARNEIRO

-2º Secretário-

Projeto de Resolução nº 02/2019

Autoria: Ver. Paulo Monaro

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Acrescenta o inciso XIV e o parágrafo 14 ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal, criando a Comissão Permanente de Defesa e dos Direitos da Mulher”.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o inciso XIV e o parágrafo 14, que terá a seguinte redação:

“Art. 21 (...)

XIV – de Defesa e dos Direitos da Mulher.

*§ 14 - À Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres compete manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, coletivos feministas e órgãos de classe, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), OAB, Sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero; sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres.” **(NR)***

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de junho de 2019.

**FELIPE SANCHES****-Presidente-****CLÁUDIO PERESSIM****-Vice-Presidente-****ALEX FERNANDO BRAGA****-1º Secretário-****CELSO LUCCATTI CARNEIRO****-2º Secretário-**

Projeto de Resolução nº 03/2019

Autoria: Ver(a). Germina M. De Castro Dottori – “Dra. Germina”.

Atos da Mesa**ATO DA MESA Nº 33/2019**

“Outorga a Medalha ‘Dona Margarida da Graça Martins - a Fundadora’ e o Diploma de Gratidão, instituídos pelo Poder Legislativo, ao **Sr. Francisco Gonçalves da Silva**, pelos excelentes trabalhos realizados no município”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e, em especial, do Decreto-Legislativo nº 08/86,

RESOLVE:

Art. 1º - É outorgada a Medalha “Dona Margarida da Graça Martins - a Fundadora” ao **Sr. Francisco Gonçalves da Silva**, pelos excelentes trabalhos realizados no município.

Parágrafo Único - O Vereador **Cláudio Peressim**, é autor da proposta.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de junho de 2019.

FELIPE SANCHES**-Presidente-****CLÁUDIO PERESSIM****-Vice-Presidente-****ALEX FERNANDO BRAGA****-1º Secretário-****CELSO LUCCATTI CARNEIRO****-2º Secretário-**

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE**-Diretor Legislativo-****ERRATA**

Na publicação da edição nº 305 do “Diário Oficial do Poder Legislativo” de 12 de junho de 2019, o Anexo II foi publicado em sua não totalidade, sendo assim segue em sua totalidade.

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
DENOMINAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Diretor de Controladoria	Contador, Técnico Administrativo, Agente Administrativo com nível superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	(...)	(...)
Diretor Legislativo	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior em Direito ou qualquer nível superior tecnólogo ou bacharelado em Gestão Pública e Administração Pública	(...)	(...)
Diretor Administrativo Financeiro	Contador, Técnico Administrativo, Agente Administrativo com nível superior em Ciências Contábeis, Administração Pública, Gestão Pública e Logística	(...)	(...)
Diretor de Comunicação e Cerimonial	Jornalista; Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior em Jornalismo e Comunicação Social, Publicidade e Propaganda	(...)	(...)
Chefe de Comunicação e Cerimonial	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior	1	(...)
Chefe do Setor de Recursos Humanos	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior	1	(...)
Chefe do Setor Suprimentos e Patrimônio	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior	1	(...)
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior	1	(...)
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior	1	(...)
Chefe de Setor de Contabilidade	Contador, Técnico Administrativo e Agente Administrativo com nível superior em Ciências Contábeis com registro CRC	1	(...)
Chefe do Setor de Processo Legislativo	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior	1	(...)
Chefe do Setor de Biblioteca e Memória Legislativa	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior em Biblioteconomia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Arquivologia	1	(...)
Assistência Superior	Qualquer emprego público, com pertinência/correlação à função de confiança + nível superior	5	(...)

Santa Bárbara d’Oeste, 13 de junho de 2019.